



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 355, DE 2017

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para denominá-la “Lei Ruth Brilhante”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. Esta Lei é denominada “Lei Ruth Brilhante”.
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

